



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO N° 239/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, com cópia para o Instituto Itajaí Sustentável solicitando a resposta aos seguintes questionamentos: 1. Foi criado um Fundo Municipal voltado a Proteção Animal por meio da Lei N° 6856/18, que exige a criação de um Conselho Diretor. Na resposta do requerimento 37/2019, enviada em maio de 2019 pelo INIS ainda não havia sido criado estipulando o prazo de 06 meses. Vencido esse prazo, já houve a efetiva criação desse Conselho?; 2. Se sim, quem são as pessoas e de quais áreas de atuação?; 3. Já aconteceu alguma reunião do Conselho Diretor?; 4. Se sim, foi realizada alguma ação e em que área?; 5. Se não qual a previsão para ser criado?; 6. Já houve algum recurso depositado nesse Fundo e destinado a causa animal?; 7. Qual a movimentação financeira do fundo (extrato) de 2019 até o dia 1º de fevereiro de 2022. 8. Se não foi depositado nenhum valor, para onde estão sendo destinados os valores que deveriam ser depositados no Fundo?

**JUSTIFICATIVA:**

A causa animal de Itajaí teve um grande avanço com a Lei 6.856/18, na qual criou o Fundo de Bem estar e Proteção Animal. Para essa medida ser efetiva é necessário a criação de um Conselho diretor. Na resposta do requerimento 37/2019 enviada em maio de 2019 pelo INIS, ainda não havia sido criado estipulando o prazo de 06 meses. Já passado quase um ano e havendo a necessidade de melhorias para a causa, questiono novamente.

Em dezembro de 2020, em novo requerimento desta casa a prefeitura afirmou que: "(...) se previu um prazo de 6 meses (seis meses) para findar os respectivos estudos. Até agora nada foi feito.

O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstia.

E a efetiva criação do Conselho Diretor o qual a Lei exige, certamente daria uma vazão a assuntos específicos da causa, mais fluidez em assunto relacionados a conscientização social para que a cultura de crimes como abandono, maus tratos entre outros possam se tornar gradativamente menos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



frequentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR - SD

**ALINE SEEBERG ARANHA**  
VEREADORA - DEM